

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Renovação do Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA e Lei Municipal nº 1999/2011 e suas atualizações;

Considerando a Resolução 028/2021/CMDCA, que Dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais, a inscrição de programas de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências.

Considerando à solicitação realizada pela Organização da Sociedade Civil Associação Espírita Lar Maria de Lourdes;

Considerando o Parecer da Comissão de Garantia de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, Ata nº 134.


Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, Ata nº 325;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a Renovação de Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes sob nº 012 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lucas do Rio Verde – MT.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Lucas do Rio Verde MT, 11 de fevereiro de 2022.


DÉBORA CRISTINA CARNEIRO
Presidente do CMDCA-LRV